

Processo Administrativo n. 224/2018 – CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UMA POLÍTICA DE ESTADO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DE CONSTRUÇÃO DA PAZ NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **NÚCLEO GESTOR DA JUSTIÇA RESTAURATIVA - NUGJUR**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 239043-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20; o **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político e Administrativo - Palácio Paiaguás, Rua C, S/N – Cuiabá/MT - CEP 78050-970, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.415/0001-44, neste ato representado por seu Governador, Excelentíssimo Senhor **MAURO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1426803 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 304.362.301-00; a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, Avenida André Maggi n. 6, Cuiabá/MT, CEP 78.049-901, inscrita no CNPJ sob o n. 03.929.049/0001-11, neste ato neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado **JOSE EDUARDO BOTELHO**, portador da Carteira de Identidade n. 0033493-6 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n. 208.432.671-00; o

Processo Administrativo n. 224/2018 – CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, com sede no Centro Político e Administrativo, Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237, Cuiabá/MT, CEP 78049-921, inscrita no CNPJ sob o n. 14.921.092/0001-57, neste ato representada por sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Excelentíssima Senhora Doutora **CLAIRE VOGEL DUTRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13491199 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 673341.992-00; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Rua 02 lote 04 quadra 4 Setor A, Centro Político Administrativo – CEP 78.049-912 – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n. 02.528.193/0001-83, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Excelentíssima Senhora **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, portadora do documento de identidade n. 594495 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 496.431.501-00, a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida República do Líbano, n. 2258, Despraiado, Cuiabá/MT, CEP 78048-196, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.415/0003-06, neste ato representada por seu Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, Doutor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**, portador da Cédula de Identidade n. 10288467 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 099.228.158-98, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções 1/2019, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Do Prazo De Vigência), e inserir a Cláusula Sexta (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018) no Termo originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Compromisso por mais 12 (doze) meses, para o período de **28/08/2023** a **27/08/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93.

Processo Administrativo n. 224/2018 – CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

3.1 Incluir a Cláusula Sexta - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, no termo originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018.

6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cessão de uso.

6.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes, para a execução do objeto deste termo, têm acesso a dados pessoais dos representantes das outras partes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

Processo Administrativo n. 224/2018 – CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

6.5. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelas partes.

6.6. As partes ficam obrigadas a se comunicarem em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento o Tribunal de Justiça, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Termo de Aditamento ao Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, de de 2023.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

MAURO MENDES

FERREIRA:30436230100

Assinado de forma digital por MAURO
MENDES FERREIRA:30436230100
Dados: 2023.06.30 17:45:58 -04'00'

Senhor **MAURO MENDES**

Governador do Estado de Mato Grosso

Deputado **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo - Divisão de Processamento de Autos
Telefone: (65)3617-3789
E-mail: depto.administrativo@tjmt.jus.br

Processo Administrativo n. 224/2018 – CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

CLAIRE VOGEL

Assinado de forma digital por CLAIRE
VOGEL DUTRA:67334199200

DUTRA:67334199200

Dados: 2023.06.13 19:41:34 -04'00'

Doutora **CLAIRE VOGEL DUTRA**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE
CASTRO:49643150100

Assinado de forma digital por MARIA LUZIANE
RIBEIRO DE CASTRO:49643150100
Dados: 2023.06.27 17:34:49 -04'00'

Doutora **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
FRANCISCO DE ASSIS DA
SILVA LOPES:03922815898

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS DA SILVA LOPES:03922815898
Dados: 2023.06.29 10:57:41 -04'00'

Doutor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso